



CARTA CONVITE

----- PRORROGAÇÃO DE PRAZO -----

Brasília-DF, 17 de maio de 2022

Prezado (a),

Solicitamos a gentileza de apresentar proposta de consultoria especializada para a elaboração do Plano de Comunicação para o Plano de Ação Territorial para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção (PAT Campanha Sul e Serra do Sudeste), no âmbito do Projeto Pró-Espécies: Todos contra a extinção.

1. Contextualização e justificativa do trabalho

No sentido de minimizar os impactos sobre as espécies ameaçadas, especialmente sobre aquelas que não estão contempladas por instrumentos de conservação existentes, o Ministério do Meio Ambiente, em colaboração com suas agências vinculadas e organizações parceiras, desenvolveu o Projeto Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção – Pró-Espécies: Todos contra a extinção, que busca alocar recursos ao Programa Pro-Espécies para adotar ações de prevenção, conservação, manejo e gestão que possam minimizar as ameaças e o risco de extinção de espécies. A expectativa é que, até 2022, sejam tomadas medidas para proteção de todas as espécies ameaçadas do país, em especial para as 290 que estão em situação mais crítica, visando o envolvimento de 13 estados brasileiros.

O Projeto Pró-Espécies é coordenado pelo Governo Federal por meio do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e financiado pelo Fundo Mundial para o Meio Ambiente (GEF, da sigla em inglês *Global Environment Facility*). A agência implementadora do projeto é o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) e o WWF-Brasil foi selecionado para atuar como a agência executora do Pró-espécies, sendo, portanto, o responsável pela execução técnica e financeira dos recursos do Projeto. Este também visa a integração União, estados e municípios na implementação de políticas públicas em

pelo menos 12 áreas-chave para conservação de espécies ameaçadas de extinção, totalizando 9 milhões de hectares.

O Plano de Ação Territorial para Conservação de Espécies Ameaçadas da Campanha Sul e Serra do Sudeste (PAT Campanha Sul e Serra do Sudeste), publicado através da Portaria SEMA nº 123/2021 tem dentre os seus objetivos o de “Fortalecer a proteção legal, a fiscalização, o fomento à pesquisa e a popularização do conhecimento das espécies-alvo e seus ambientes” sendo prevista a ação 7.2 de “Elaborar e implementar um plano de comunicação para popularização do conhecimento técnico-científico e das ações planejadas para conservação das espécies-alvo”. O PAT Campanha Sul e Serra do Sudeste tem como espécies alvo 16 espécies de plantas e 14 de animais.

Nas primeiras reuniões do Grupo de Assessoramento Técnico (GAT) deste PAT, foi destacada a importância, assim como a dificuldade, de se estabelecer uma ferramenta de comunicação interna, dos diversos envolvidos, sejam articuladores e/ou membros do GAT e que a partir desse grupo, se estabeleça a comunicação externa. Avaliou-se como prioridade a contratação de consultoria para a elaboração deste plano, seguindo as diretrizes dessa carta-convite.

2. Critérios para Habilitação de Fornecedores

Este serviço deverá ser realizado por consultoria de pessoa jurídica.

O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor.

Para participação da concorrência o fornecedor deverá apresentar junto da proposta os documentos abaixo listados. Serão consideradas válidas as certidões com até 90 (noventa) dias da data de emissão.

Os documentos dos itens 9 e 10 da lista abaixo devem ser apresentados junto com uma tabela síntese, contendo a descrição do item e numeração da página em que se encontra cada documento.

Para proponente Pessoa Jurídica (exceto MEI)

1) Orçamento contendo:

- a. Nome da empresa;
- b. CNPJ;
- c. contato do responsável pela proposta;
- d. Código de Prestação de Serviço que será informado na Nota Fiscal;
- e. Informar o local da prestação de serviço e alíquota;
- f. Orçamento deve ser enviado em formato PDF.

2) Cartão CNPJ da Empresa;

3) Inscrição Estadual e Inscrição Municipal;

4) Cópia do Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) e última alteração - OBS: a última alteração deve conter os representantes legais e o endereço atualizado;

- 5) Procuração do representante, se houver;
- 6) Certidão Negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 7) Certificado de Regularidade do FGTS;
- 8) No caso de isenção fiscal, encaminhar a declaração de isenção com a legislação pertinente;
- 9) Currículos e certidões específicas da especialidade dos profissionais que irão prestar o serviços (listados no item 11 desta Carta)
- 10) Atestados de Capacidade Técnica comprovando critérios classificatórios/desejáveis (listados no item 11 desta Carta)

Eventualmente, conforme necessidade do processo, pode ser solicitado por e-mail pela equipe de compras após o processo de seleção de fornecedor documentos como: Faturamento médio mensal nos últimos 12 meses carimbado e assinado pelo Contador, Declaração do Imposto de Renda PJ vigente, comprovante bancário, entre outras.

3. Objetivo do trabalho

O objetivo deste convite é a contratação de consultoria para apoio a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Infraestrutura do Rio Grande do Sul (SEMA-RS) na elaboração de um Plano de Comunicação que tenha como objetivos gerais, definir objetivo e metas em comunicação e o fortalecimento da rede de pessoas e entidades envolvidas no PAT Campanha Sul e Serra do Sudeste.

4. Escopo do trabalho

Elaborar um Plano de Comunicação, com objetivo geral e específicos, público-alvo, mensagens chave, metas e indicadores.

Deve envolver atividades com a rede de apoiadores e articuladores do PAT Campanha Sul e Serra do Sudeste a fim de fortalecê-la e tratar de métodos de integração e fortalecimento dessa rede. A fim de fortalecer a imagem do PAT Campanha Sul deverá desenvolver a identidade visual e manual de aplicação.

Poderá ainda identificar lideranças e multiplicadores, parceiros, canais de comunicação e relacionamento e propor indicadores e resultados esperados.

O trabalho envolve o território da região sul do Rio Grande do Sul, incluindo os seguintes municípios: Aceguá, Arroio Grande, Bagé, Caçapava do Sul, Candiota, Canguçu, Cerrito, Dom Pedrito, Encruzilhada do Sul, Herval, Hulha Negra, Jaguarão, Lavras do Sul, Pedras Altas, Pedro Osório, Pinheiro Machado, Piratini e Santana da Boa Vista. Pela amplitude do território, há que se considerar a capital do Estado, Porto Alegre, também nas ações (seja para realização de reuniões ou para a busca de meios de comunicação e divulgação do trabalho), até por parte dos pesquisadores envolvidos no PAT estarem sediados na capital.

O PAT Campanha Sul e Serra do Sudeste tem como objetivo geral de melhorar o estado de conservação das espécies-alvo e seus ambientes por meio da valorização e promoção de práticas sustentáveis e da participação social. Para isso, foram elencados sete objetivos específicos:

1. Ampliar e difundir o conhecimento técnico-científico sobre as espécies-alvo;
2. Promover boas práticas de manejo pecuário e fortalecer cadeias produtivas sustentáveis, integrando comunidades locais, entidades governamentais e demais setores
3. Contribuir para a criação e fortalecimento de mecanismos e instrumentos legais de proteção ambiental e ordenamento agrícola visando a conservação e recuperação das espécies-alvo e seus ambientes no território;
4. Prevenir e mitigar os impactos das espécies exóticas invasoras sobre as espécies-alvo e seus ecossistemas;
5. Subsidiar a qualificação do planejamento e gestão ambiental de atividades de infraestrutura para agricultura, silvicultura, transporte, mineração, geração e transmissão de energia;
6. Estimular e promover ações de ordenamento, conscientização e boas práticas do turismo no território;
7. Fortalecer a proteção legal, a fiscalização, o fomento à pesquisa e a popularização do conhecimento das espécies-alvo e seus ambientes.

5. Especificações

a. Atividades a serem desenvolvidas

- i. Reuniões sistemáticas com equipe de coordenação e com Grupo de Assessoramento Técnico (GAT)
- ii. Elaboração da identidade visual e manual de aplicação (logotipo, apresentações em *.ppt, assinatura de email, papelaria) - elementos de identificação da marca, versão positiva, versão negativa, grid de construção, área de proteção, cores institucionais, redução de marca, uso incorreto da logomarca e aplicações da identidade visual)
- iii. Planejamento da Comunicação do PAT, a ser realizado de forma participativa com Coordenação, GAT e/ou articuladores, contemplando:
 1. Objetivos, metas e indicadores e resultados esperados para ações propostas

2. Estratégias a curto e médio prazo para Comunicação interna (entre a Coordenação, GAT e articuladores), deve incluir ferramentas de comunicação da equipe;
 3. Estratégias a curto e médio prazo para Comunicação externa (apuração de atores locais, lideranças em multiplicadores, canais de comunicação oportunidades de relacionamento e parceria, estratégias e ferramentas para sustentar o PAT);
 4. Estratégias de distribuição/divulgação do Sumário Executivo e da Revista Digital
 - iv. Mensagens chave e narrativa para divulgação (arquivo *.doc e *.pdf).
- b. Especificações dos produtos/ Forma de apresentação da entrega.
- i. Plano de trabalho (arquivo *.doc e *.pdf)
 - ii. Logotipo e layouts para mídias digitais (formato eps, ai, pdf, png e jpg) e manual de aplicação (arquivo *.doc e *.pdf)
 - iii. Plano de Comunicação (arquivo *.doc e *.pdf)
 - iv. Mensagens chave e narrativa para divulgação (arquivo *.doc e *.pdf)
- c. Materiais disponibilizados para a execução da atividade: rede de contatos do GAT e articuladores do PAT assim como alguns contatos locais; banco de imagens; análises de conflitos e potencialidades ambientais por município. Também material já produzido no processo de elaboração do PAT Campanha Sul e Serra do Sudeste: Sumario executivo ¹ (com tiragem de 1.000 cópias) e Revista digital².

6. Período do trabalho

O período de trabalho será aproximadamente 05 meses (período estimado de junho/2022 a outubro/2022). Qualquer prorrogação deste prazo deverá ser concedida e aprovada previamente, por escrito, de comum acordo entre as partes contratada e contratante, sem custo adicional ao contratante e mediante um Termo Aditivo ao contrato a ser assinado.

¹

https://issuu.com/secretariaestadualmeioambiente/docs/c_pia_de_sumario_executivo_pat_campanha_sul_serra

² <https://spark.adobe.com/page/h1uU0CsCF1WRw/>

7. Plano de trabalho

As atividades a serem executadas com vistas ao cumprimento dos objetivos deste Convite, estão sinteticamente expostas no Quadro I:

Quadro I: Atividades a serem realizadas pela contratada

Item	Atividades	Tempo estimado para execução da atividade
1	Reunião de trabalho com equipe do SEMA- RS e WWF-Brasil para alinhamento do Plano de Trabalho	Após a assinatura do contrato
2	Apresentação de Plano de Trabalho	20 dias após a assinatura do contrato
3	Elaboração de identidade visual e manual de aplicação	60 dias após a assinatura do contrato
4	Elaboração do Plano de Comunicação (conforme item 5aiii desta Carta)	120 dias após a assinatura do contrato
5	Produção de mensagens chave e narrativa para divulgar	150 dias após a assinatura do contrato

8. Produtos esperados, cronograma de entrega

Nº do produto	Descrição dos Produtos	Prazo de Entrega (prevista)	Período de Aprovação (prevista)
1	Documento com Plano de Trabalho contendo detalhamento das ações a serem realizadas, métodos e ferramentas a serem empregadas	Até 30 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto
4	Logomarca vetorizada (arquivos ai, eps, pdf) e Manual de Identidade da logomarca com as orientações de aplicação	Até 60 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto
3	Documento do Plano de Comunicação	Até 120 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto
4	Documento de mensagens chave e narrativa para divulgação	Até 150 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto

Todos os produtos devem ser validados e aprovados pela equipe técnica do projeto. A realização de modificações sugeridas deverá estar contemplada na proposta financeira, bem como no prazo de entrega definido.

Os prazos aqui apresentados são uma referência, podendo sofrer alterações conforme a duração do processo de seleção e elaboração de contrato ou acordo entre a Contratada e equipe técnica. O prazo final para entrega do último produto é: 31/10/2022

9. Condições de desembolso

Parcela	Condição de desembolso	Data de pagamento (prevista)	% paga por produto
1	Mediante entrega e aprovação do Produto 1 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	15%
2	Mediante entrega e aprovação do Produto 2 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	20%
3	Mediante entrega e aprovação do Produto 3 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	35%
4	Mediante entrega e aprovação do Produto 4 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	30%
Total			100%

IMPORTANTE:

- A quitação dos valores das parcelas ocorrerá no período aproximado de 15 dias do recebimento da Nota Fiscal e considerando que os pagamentos são realizados somente às segundas e quintas. A Nota Fiscal deverá ser emitida exclusivamente após solicitação da equipe do WWF-Brasil.
- A Nota Fiscal será solicitada ao fornecedor somente após a aprovação formal por parte da equipe técnica da última versão dos produtos referidos na parcela.

10. Orçamento

O proponente deverá informar ao WWF-Brasil: detalhes técnicos que julgar necessários, preços com memória de cálculo detalhado (ex.: hora, valor por hora, valor por produto, etc), condições de pagamento, prazo e demais informações adicionais e/ou diferenciais que se fizerem necessárias.

Memória de cálculo por categoria

Memória de cálculo por categoria	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de serviço			
Viagens	-	-	-
Diárias	-	-	-
Etc.			
Valor total previsto			

Memória de cálculo por Produto

Memória de cálculo por Produto	Tempo horas gastas	Valor total das horas	Insumos gastos	Valor total dos Insumos
Produto 01				
Produto 02				
Produto 03				
Produto ...				

A proposta de orçamento deverá contemplar todos os produtos e atividades conforme itens 7 e 8 apresentar obrigatoriamente as memórias de cálculo por categoria e por produto. As duas memórias devem ter o mesmo valor.

Sobre a proposta financeira incidirão, ainda, os encargos e impostos, que serão descontados dos valores a serem pagos.

Devido aos sérios riscos representados à saúde das pessoas pela pandemia de COVID-19, entende-se que as viagens deverão atender estritamente as regras sanitárias do Rio Grande do Sul e municípios envolvidos. Deve-se trabalhar preferencialmente com a possibilidade de reuniões remotas, sejam aquelas para o acompanhamento das atividades previstas no plano de trabalho, sejam aquelas que em tempos normais seriam necessárias para realização de oficinas. No caso de consultor que resida fora do Rio Grande do Sul, o orçamento deverá incluir o valor de passagens e diárias a serem utilizadas a eventuais viagens necessárias para conclusão dos produtos.

11. Execução

Profissionais com capacidade técnica e experiência em comunicação social em meio ambiente, com experiência em processos participativos de planejamento e educação.

- Requisitos obrigatórios/eliminatórios

Um(a) profissional da área da comunicação social com experiência comprovada.

Um(a) profissional da área ambiental (biologia/ecologia) com experiência comprovada em comunicação e/ou educação ambiental

- Requisitos classificatórios/desejáveis

Experiência comprovada na elaboração de Planos de Comunicação;

Experiência em planejamento participativo;

Experiência em trabalhos na área da comunicação no território do Pampa;

Experiência em gestão de projetos em parcerias com governos;

Experiência no uso de Tecnologias da Informação e da Comunicação (sites, mídias sociais).

O proponente deverá apresentar a equipe que fará a execução dos trabalhos, suas atribuições e um planejamento de tempo de dedicação de cada membro, conforme modelo abaixo:

Composição da Equipe, Atribuição de Responsabilidades e Planejamento de tempo					
Nome	Área de Especialidade	Cargo	Atividade(s)/ Responsabilidade(s) Atribuída(s)	Tempo de dedicação	
				Horas por semana	% de contribuição individual com o projeto
Total				X Horas	100%

Caso o proponente tenha interesse na participação de mais processos seletivos no âmbito do Projeto Pró-Espécies, devem ser apresentadas informações específicas, conforme Item III das Disposições Gerais desta Carta Convite.

O Projeto Pró-Espécies estimula a participação de mulheres na composição das equipes a participarem dos processos seletivos, sempre em busca de um equilíbrio de gênero nas diferentes fases de implementação do projeto.

12. Critérios de seleção

A modalidade de seleção desta contratação será a de técnica e preço.

A avaliação se dará pelas seguintes etapas:

- A. Etapa I: Análise Técnica
- B. Etapa II: Análise de Preço
- C. Etapa III: Análise Final

As condições e critérios para avaliação de cada etapa estão descritos a seguir.

A. Etapa I: Análise Técnica

Esta etapa considera o somatório dos pontos associados aos critérios técnicos definidos pela equipe técnica, garantindo a comprovação da capacidade técnica de execução do contratado **(caso não haja envio das comprovações juntamente com a proposta, o proponente pode ser desconsiderado do processo)**, observando as pontuações apresentadas no quadro abaixo.

Será considerada somente formação e experiência nas áreas afins conforme definido no item anterior. Para comprovar o perfil do profissional devem ser enviadas comprovações (currículo e certidões específicas, como diplomas, certificados, contratos de trabalho, etc.).

Critério	Pontuação	Pontuação máxima
Experiência comprovada na elaboração de Planos de Comunicação	05 pontos por unidade	50 pontos
Experiência em planejamento participativo	05 pontos por unidade	20 pontos
Experiência em trabalhos na área da comunicação no território do Pampa	02 pontos por unidade	10 pontos
Experiência em gestão de projetos em parcerias com governos	02 pontos por unidade	10 pontos
Experiência no uso de Tecnologias da Informação e da Comunicação	02 pontos por unidade	10 pontos
Total		100 pontos

Será classificado para a Etapa II (Análise de Preço) os proponentes que obtiverem a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos da análise técnica (Etapa I).

B. Etapa II: Análise de Preço

Os proponentes classificados na Etapa I terão as suas propostas de preço avaliadas de acordo com os critérios apresentados abaixo.

Para o cálculo da Nota da Análise de Preço ($NAP_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NAP_{(i)} = \frac{100 \times MinPP}{Ppi}$$

Onde:

- $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço;
- $MinPP$ = Proposta de menor preço; e
- Ppi = Proposta de preço em avaliação.

A proposta de menor preço terá a nota 100 (cem).

C. Etapa III: Análise Final

A pontuação final ($NF_{(i)}$) será a soma da Nota da Análise Técnica (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 70% e da Nota da Análise de Preço (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 30%, totalizando 100 pontos.

Para o cálculo da Nota Final ($NF_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NF_{(i)} = NAT_{(i)} \times 0,7 + NAP_{(i)} \times 0,3$$

Onde:

- $NF_{(i)}$ = Nota final;
- $NAT_{(i)}$ = Nota da análise técnica;
- $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço.

Será selecionado o proponente que obtiver a maior pontuação do total de 100 (cem) pontos, tendo como premissa o cumprimento de todas as exigências de documentações e comprovações solicitadas nesta Carta Convite e o orçamento disponível no projeto.

- O proponente ter apresentado toda a documentação necessária, conforme Seção 2 desta Carta Convite.

13. Avaliação

A seleção se dará única e exclusivamente pela Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura do Rio Grande do Sul (SEMA-RS) e pelo WWF-Brasil e não será admitido recurso ou impugnação neste processo seletivo por parte do Proponente.

Qualquer modificação, adição ou ordem de mudança a qualquer um dos requisitos ou disposições desta Carta-Convite quando da apresentação da proposta deverá ser avaliado e aprovado pelo WWF-Brasil.

O responsável pelo acompanhamento deste trabalho será informado posteriormente, no contrato.

14. Condição de Pagamento

O pagamento da primeira parcela não poderá ser superior a 30% do valor do trabalho e seguirá o plano de trabalho apresentado no item 6. Não serão realizados pagamentos sem entrega e aprovação de produtos pela equipe técnica do WWF-Brasil e da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura do Rio Grande do Sul (SEMA-RS).

A quitação dos valores das parcelas ocorrerá em até 15 dias após o cumprimento do recebimento da Nota Fiscal. A Nota Fiscal será solicitada em momento posterior à aprovação formal dos produtos, por parte da equipe técnica do WWF-Brasil.

15. Sigilo e Confidencialidade

O Proponente, uma vez selecionado e contratado, deverá garantir a segurança de toda e qualquer informação de natureza institucional ou pessoal da Contratante e se compromete a não divulgá-las ou fornecê-las a terceiros desde o momento de seleção até todo o curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal. Tal obrigação estender-se-á após findo o prazo de vigência do Contrato, conforme cláusula a constar neste instrumento.

16. Disposições Gerais

- I. É de exclusiva responsabilidade do proponente acompanhar os canais oficiais de comunicação deste processo, inclusive para ciência de possíveis alterações, prorrogação de prazos, bem como de divulgação do resultado;

- II. Ao final do processo, todos os proponentes serão comunicados por e-mail sobre o resultado da seleção, sendo selecionados ou não.
- III. Caso haja participação ou interesse do proponente em outros processos seletivos ou já esteja contratado para execução de serviços no âmbito do Projeto Pró-Espécies:
 - o Deve ser informado na Proposta Técnica em quais outros processos a proponente tem interesse em concorrer, está concorrendo ou já foi contratada;
 - o Devem ser apresentados na Proposta Técnica equipes e tempo de dedicação compatíveis com o escopo da presente consultoria e de eventuais outras.
- IV. As despesas de elaboração de propostas são de responsabilidade exclusiva do proponente;
- V. Quanto aos questionamentos, a todos os participantes serão dadas as informações pertinentes ao processo, seguindo Seção 21 desta Carta Convite;
- VI. Não serão permitidas subcontratações para execução deste trabalho, salvo se expressamente indicado pelo Proponente na proposta e de forma justificada, além de igualmente expressamente autorizado pelo WWF-Brasil.
- VII. Para execução de Consultorias que envolvem atividades técnicas e intelectuais não serão aceitos fornecedores qualificados como **Microempreendedor Individual – MEI**. Considera-se MEI o empresário individual que se enquadre na definição da Lei número 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e Lei Complementar número 123 de 14 de dezembro de 2006. As atividades permitidas na categoria MEI se encontram disponíveis em: <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/quero-ser/formalize-se/atividadespermitidas>>
- VIII. O WWF-Brasil se reserva do direito de alterar ou cancelar este processo seletivo a qualquer momento;
- IX. O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor;
- X. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente em ceder ao WWF-Brasil os dados pessoais as informações necessárias para a assinatura e para garantir a divulgação e transparência ao processo. Ao participar desta seleção apresentando proposta comercial, o Proponente DECLARA que os dados pessoais informados são verídicos e foram legitimamente coletados pelo WWF-Brasil para fins pré-contratuais e serão tratados no âmbito do Processo de Compras do WWF-Brasil – o tratamento de dados pessoais o que abrange quaisquer operações que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, processamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência ou extração de dados pessoais se dará pelo prazo máximo de 10 (dez) anos.

O WWF-Brasil se compromete a adotar as medidas necessárias para assegurar os direitos e princípios previstos nas leis de proteção de dados pessoais. A qualquer tempo, o Proponente poderá solicitar ao WWF-Brasil a retificação, a alteração, bem como a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados, sem qualquer ônus, observando, entretanto, que a exclusão de dados pessoais pode não ser feita de imediato, considerando que o WWF-Brasil pode estar obrigado a cumprir com a legislação aplicável. O Proponente também CONSENTE que os dados pessoais recolhidos no presente instrumento poderão ser processados e armazenados em meio físico e digital. O WWF-Brasil é a instituição responsável pelo tratamento dos dados pessoais, os quais serão tratados de forma sigilosa e utilizados, exclusivamente, para os fins descritos na Política de Compras do WWF-Brasil, podendo, ainda, ser transferidos a terceiros para o cumprimento deste fim, inclusive aqueles decorrentes de obrigações legais e transparência do processo de seleção. O Proponente também CONSENTE livre e expressamente, conforme assinatura na proposta a ser apresentada, que, em determinados tipos de tratamento, os dados pessoais podem envolver a sua transferência para os Beneficiários do Projeto Pró-espécies, para o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), para o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e para fora do Brasil em razão da Rede WWF Internacional e do *Global Environmet Facility Trust Fund (GEF)*, caso no qual o WWF-Brasil compromete-se em assegurar o cumprimento de disposições legais aplicáveis, especialmente quanto à determinação da adequabilidade de tal país no tocante à proteção de dados pessoais e aos requisitos aplicáveis a tais transferências;

- XI. Prezando pela transparência dos Processos de Seleção do Pró-Espécies, os resultados do Processo Seletivo serão disponibilizados na página da chamada do Site do projeto. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente a divulgação de informações como valor da proposta financeira e nome da empresa proponente;
- XII. A proposta deverá indicar, se houver, a existência de qualquer potencial Conflito de Interesse com colaboradores do WWF-Brasil, familiares ou terceiros a ele vinculados, em conformidade com o Código de Conduta do WWF-Brasil (disponível em: https://www.wwf.org.br/wwf_brasil/organizacao/codigo_de_conduta_do_wwf_brasil/);
- XIII. Para efeitos de assinatura do Contrato, o Proponente declara estar ciente de que deverá assegurar-se de riscos profissionais, durante o período de duração deste trabalho/serviço, exonerando o WWF-Brasil de qualquer percalço que lhe ocorra no cumprimento das atividades do dito contrato;
- XIV. O WWF-Brasil não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na proposta, de serviços necessários à execução do instrumento contratual, ou de

inexatidão relativamente à quantidade contratada, com o objetivo de alterar o preço proposto na proposta aprovada; e

- XV. O proponente não será elegível a participar da seleção caso esteja em processo de falência, recuperação judicial, dissolução, concurso de credores ou liquidação da Pessoa Jurídica.
- XVI. Uma vez que a finalização do processo de seleção não implica na garantia de contratação, somente após a assinatura formal do contrato entre o proponente selecionado e o WWF-Brasil os serviços previstos por esta Carta Convite poderão ser iniciados.

17. Condições para assinatura do contrato

A efetivação da contratação pelo WWF-Brasil está condicionada à :

- 1) aprovação do processo e seleção pelo Funbio.
- 2) Ter sido selecionado pelos “Critérios de Seleção”, conforme descrito nesta Seção, Etapas I, II e III; e
- 3) Ter apresentado toda a documentação necessária, conforme Seção 2 e as comprovações solicitadas na Seção 11 desta Carta Convite.
- 4) Valor da Proposta estar dentro do orçado pelo projeto.

18. Prazo de entrega da proposta

A Proponente deve enviar sua proposta, considerando os itens e condições acima **até o dia 30/05/2022**.

19. Prazo de seleção

O prazo previsto para finalização do processo de seleção é de aproximadamente um mês após a publicação da Carta Convite, podendo este ser prorrogado pelo WWF-Brasil. Caso haja reabertura de processo, todos os participantes serão comunicados.

20. Contato para envio da proposta ao WWF-Brasil e demais questionamentos

A proposta deve ser enviada em dois arquivos – Proposta Técnica (que deve vir sem valores e preço) e Proposta Financeira (que deve conter o orçamento detalhado) – para os e-mails compras@wwf.org.br e prospecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Proposta Carta Convite :: **SC042756**. Só serão consideradas no processo de seleção as propostas que apresentarem este assunto. A proposta deverá ser direcionada ao WWF-Brasil, com indicação do

nome do responsável pela Proposta e contatos (e-mail e telefone), vir datada e assinada e apresentada preferencialmente em papel timbrado.

Dúvidas podem ser enviadas até o dia **23/05/2022** para os e-mails: compras@wwf.org.br e proespecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Dúvida Carta Convite ::**SC042756**. Todos os questionamentos serão respondidos em um documento único de perguntas e respostas e divulgado como anexo na página da chamada no dia **25/05/2022**. Caso a atualização não aconteça, não houve questionamentos.



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE

